

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - PRODUTORES ENERGET.DE MANSO S.A.- PROMAN de 24/04/2021**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Orientações de preenchimento:  O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09 e alterações.  Neste caso, é imprescindível que os campos anteriores sejam preenchidos com o Nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro do Ministério da Fazenda, seja pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço eletrônico de e-mail para eventual contato.  Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, as seguintes instruções deverão ser observadas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos;</li> <li>Todas as páginas deverão ser rubricadas;</li> <li>O acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente deverá(ão) assinar o boletim na última página; e</li> <li>Será exigido o reconhecimento das firmas apostas ao boletim.</li> </ol>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante  O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Preencher e enviar diretamente à Companhia; ou</li> <li>Transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações a seguir:</li> </ol> <p><b>Exercício de voto a distância por meio do custodiante:</b>  O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por intermédio do seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.  Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções e o boletim preenchido para seus agentes até sete dias antes da data da assembleia, ou seja, até 17/04/2021 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.  É recomendável que o acionista envie o boletim de voto, que será disponibilizado pela companhia pelo menos 15 dias antes da data da realização da assembleia, e os documentos relativos, com maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para avaliação pela Companhia, e eventual retorno com motivos para retificação, correção e ressubmissão dos mesmos.  Vale ressaltar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481/09, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF e CNPJ.</p> <p><b>Exercício de voto à distância por meio do administrador das ações escriturais:</b>  Adicionalmente à opção anterior, o acionista com ações no sistema escritural pode exercer o seu direito de voto à distância por meio do Banco Itaú, instituição que administra o sistema de Ações Escriturais da Companhia. Neste caso, o acionista/procurador deverá se dirigir a qualquer agência do Banco Itaú para entregar o boletim de voto à distância, devidamente preenchido. Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo, diretamente, à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Rua São José, 90, 2001, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.010-020, ou fazer o envio digital para o endereço de e-mail nanci@bullfinance.com.br aos cuidados da Diretora Financeira e de Relações com Investidores.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Via física do presente boletim de voto devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas;</li> <li>Cópia autenticada dos seguintes documentos: <ol style="list-style-type: none"> <li>Pessoas físicas: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Documento válido de identidade com foto e número CPF;</li> <li>- No caso de procurador (constituído a menos de um ano antes da data da realização da AGO), enviar procuração com firma reconhecida do procurador.</li> </ul> </li> <li>Pessoas jurídicas: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;</li> <li>- CNPJ; e</li> <li>- Documento de identidade com foto do representante legal.</li> </ul> </li> <li>Para fundos de investimento: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;</li> </ul> </li> </ol> </li> </ol>

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGO - PRODUTORES ENERGET.DE MANSO S.A.- PROMAN de 24/04/2021**

- Estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e

- Documento de identidade com foto do representante legal.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

Caso este boletim seja encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este poderá ser desconsiderado e o acionista será informado por meio de endereço de e-mail indicado acima.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia ou enviados por e-mail no endereço [nanci@bullfinance.com.br](mailto:nanci@bullfinance.com.br) em até sete dias, ou seja, até 17/04/2019 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

### **Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

[nanci@bullfinance.com.br](mailto:nanci@bullfinance.com.br)

Rua São José, 90, 2001, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.010-020

### **Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Banco Itaú

### **Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

#### **Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 4**

1. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Cesar Avidos Juruena Pereira

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Marcia de Luca Micheli

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Juleika Cristina Ferreira de Carvalho

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Geraldo Henrique de Castro

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

2. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

3. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Cesar Avidos Juruena Pereira  %

Marcia de Luca Micheli  %

Juleika Cristina Ferreira de Carvalho  %

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - PRODUTORES ENERGET.DE MANSO S.A.- PROMAN de 24/04/2021

Geraldo Henrique de Castro [ ] %

### Deliberação Simples

4. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

### Questão Simples

5. Deliberar sobre a proposta da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2020.

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

### Deliberação Simples

6. Nomear o Sr Cesar Avidos Juruena Pereira como Presidente do Conselho de Administração

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

### Deliberação Simples

7. Fixar a remuneração global e anual dos Administradores da Companhia em até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

### Questão Simples

8. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_